



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 500

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS SEMI-NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo tipo Micro Ônibus Semi-novo para o transporte escolar ano de fabricação acima do ano 2000, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso.

Artigo 2º - O Poder Executivo nomeará comissão de avaliação a qual deverá verificar o valor de mercado e as condições dos veículos que forem apresentados pelas empresas interessadas na licitação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara -RO, 16 Setembro de 2005.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 O (A) presente: LEI MUNICIPAL
 foi publicado na Prefeitura Municipal
 no período de 16/09/05 a 17/10/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
 Document. nº _____ de acordo com o
 Decreto nº 021/05 em 16/09/2005
 Edinaldo Pinto de Souza
 Dir. Supl. De Adm.
 Port. nº 003/05